



PROCESSO N.º 859/12

PROTOCOLO N.º 10.943.759-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 78/12

APROVADO EM 01/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

Pelo ofício n.º 837/12-SUED/SEED, de 11/05/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 04/05/11 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está localizado à Rua Gomercindo Bortolanza, n.º 779, no município de Mandaguari e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1757/05, de 04/07/05 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2822/10, de 30/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

1.1 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária total do curso: 1000 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma



PROCESSO N.º 859/12

- Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: subsequente, presencial

1.2 – Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Logística enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implantação do Curso Técnico em Logística atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, propiciando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.
(fls.69 e 70)

1.3 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 71.



PROCESSO N.º 859/12

1.4 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo às exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.
(fls.73)

1.5 - Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.90)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Est. "Vera Cruz"- Ensino, Fundamental, Médio, Profissional e Normal						
Município: Mandaguari						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2011		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	SEMESTRES			hora/ aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100	
2 DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100	
3 ESPANHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100	
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33	
5 INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100	
6 INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100	
7 MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100	
8 PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100	
9 REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67	
10 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100	
11 TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	



PROCESSO N.º 859/12

1.6 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- COCARI – Cooperativa Agropecuária e Industrial
- Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari
- Laercio Marchini & Cia. Ltda - Estruturas Metálicas
- Mercado Braga

Os termos de convênio estão anexados às folhas 94 a 97.

1.7 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(fls. 91)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 91 e 92.

O plano de avaliação de curso está anexado às fls.98.

1.8 - Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Wilson Antonio Nunes Pinto	- Bacharelado em Administração	Coordenação/Curso
Luciana Aparecida Pereira	- Bacharelado em Administração	- Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística - Processo, Qualidade e Sistemas
Shirley Aparecida Onofre	- Bacharelado em Direito	- Direito e Legislação
Sueli Cabrera Fioravanti	- Letras-Português/Espanhol	- Espanhol Instrumental
Lucelia Borges	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Claudiane Castilho Prado Dias	- Letras-Português/Inglês	- Inglês Instrumental
Marlene Ananias	- Ciências/matemática	- Matemática Financeira e Noções de Estatística
Donizete Aparecido Donha	- Letras-Português/Inglês	- Redação e Comunicação na Logística
Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Educação Profissional	- Segurança e Saúde Ocupacional
Wilson Antonio Nunes Pinto	- Bacharelado em Administração - Especialização em Logística Empresarial	- Transporte e Distribuição



PROCESSO N.º 859/12

89. As práticas profissionais previstas estão descritas às fls.

1.9 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.
(fls.134)

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 135 a 157.

1.10 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 196/11, de 08/06/11, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos Lindiceia B. De França Lopes, Ivanir Jolio Barbosa, licenciadas em Pedagogia e como perita Lourdes da Silva Ribeiro, bacharel em Ciências Contábeis emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso.
(fls.235 a 248)

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 64 o protocolado n.º 9.592.532-4, solicitando providências à mantenedora.

1.11 IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Vera Cruz	3,9	4,6	5,1	3,9	4,1	4,4

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 121/12-DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N.º 859/12

2 - Mérito

Trata-se de solicitação de autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A direção da instituição de ensino informa que o Curso Técnico em Logística suprirá uma demanda local. Duas empresas da cidade solicitaram um curso técnico direcionado para a logística, pois seu ramo de negócio envolve a produção e distribuição de produtos, desde a origem da matéria-prima até a recepção do produto aos seus clientes.

A Comissão Verificadora do NRE de Maringá, designada pelo Ato Administrativo n.º 196/11, após concluída a verificação “in loco”, atesta que as condições físicas e pedagógicas são adequadas para a oferta do curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Determinamos à mantenedora que tome as providências para sanar a ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 859/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE